



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01407/2020

Autoriza o Poder Executivo a antecipar feriado municipal, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

O Prefeito de Uberlândia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriado municipal, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no exercício de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO TANNÚS
Vereador

Justificativa:

Vivemos um momento de esforço internacional para enfrentar a pandemia do coronavírus e buscar minimizar seus efeitos na saúde das pessoas e suas consequências na economia. O presente projeto de lei almeja disciplinar a antecipação da comemoração dos feriados do ano de 2020 para o período de calamidade pública, e da emergência de saúde pública de importância internacional. O objetivo central é minimizar os danos ao funcionamento das empresas, ao emprego dos trabalhadores e à arrecadação dos governos de todos os níveis da federação, causados pelo excessivo número de dias sem funcionamento, circunstância que leva à drástica redução dos dias úteis destinados à produção e à comercialização de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01407/2020

bens e serviços. Todavia, é imprescindível destacar que há feriados que necessitam ser comemorados em suas respectivas datas em respeito à tradição nacional e até mundial, notadamente o Dia do Trabalho, Corpus Christi, o Dia da Independência do Brasil, a data alusiva a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e o Natal. Nossa intenção com a presente proposição é, de um lado, preservar nossos feriados e datas comemorativas nacionais em que, segundo o § 2º do art. 215 da Constituição Federal, exaltamos eventos e personagens simbólicos e, de outro lado, manter aquecida a atividade produtiva de uma forma geral, o que redundará na proteção das empresas e dos trabalhadores. A intenção de impedir o prolongamento desarrazoado dos dias não trabalhados e de manter “a roda da economia girando” é especialmente relevante em situações de grave crise econômica como a que ora enfrentamos. Após o fim do estado de calamidade, cada dia útil fará diferença para a recuperação econômica e social da nação, em busca da retomada da produtividade nacional. Pela urgência e importância das medidas ora propostas, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos Pares para uma célere aprovação da presente proposição.

RONALDO TANNÚS

Vereador